



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT N.º. 148/2023

Designa Gestor Fiscal e Suplente dos Contratos n.º 01/2023 e 02/2023, referente ao Processo n.º. 034/2022- Manifestação a IRP N.º 03/2022, para eventual aquisição de garrafão de água mineral de 20LT e gás de 13kg para o Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei n.º. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando N.º. 28/2023/SLC/COREN-MT, do dia 20 de janeiro de 2023 e o memorando N.º. 190/2023/DEP.ADM/COREN-MT de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Processo n.º. 034/2022- Manifestação a IRP N.º 03/2022, para eventual aquisição de garrafão de água mineral de 20LT e gás de 13kg com o órgão gerenciador Distrito sanit. Indígena de Cuiabá – UASG 257039, para o Coren-MT;

CONSIDERANDO o pregão eletrônico SRP N.º17/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que preceitua o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 11.246/2022 que regulamenta o atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos na esfera pública federal.

Resolve:

Art.1º. – Designar os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal e Suplente dos Contratos n.º01 e 02/2023 das empresas Finissima Distribuidora de Água mineral, CNPJ n.º13.332.212/001/18, com vigência de 23/01/2023 a 22/01/2024, Item 1- Garrafão de água mineral de 20LT; e empresa Gasolini Comercio e Serviços Eireli, CNPJ n.º03.401.442/0001-38, com vigência de 23/01/2023 a 22/01/2024, Item 2- Botijão de gás de 13kg, respectivamente, ambos referente ao processo n.º034/2022- Manifestação a IRP N.º 03/2022, para eventual aquisição de garrafão de água mineral de 20LT e gás de 13kg para o Coren-M:

- Kennder Higo de Arruda, Mat. 076/2006 – Titular.

Av. Presidente Marques, n.º 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Kaio Lopes Borges, Mat. 145/2020 – Suplente.

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal do Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art.3º. – É dever do gestor fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. - Revogar a Portaria COREN-MT Nº. 011/2023

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 25 de abril de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária